ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.841, DE 10 DE JULHO DE 1984

Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, parágrafo 1º, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno sito nesta cidade a rua 7 de Setembro nº 515, entre as ruas Silveira Martins e 13 de Maio, bem como as benfeitorias nele existentes.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º desta lei, o superavit financeiro verificado no exercício de 1983.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de julho de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner